



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 410

De, 24 de outubro de 1975

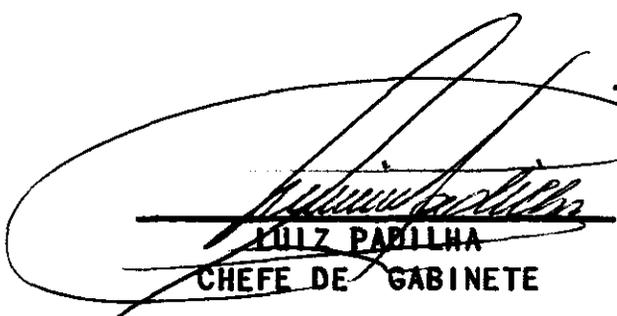
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender na forma de Licitação vigente e equipamentos pertencentes ao Patrimônio Municipal.

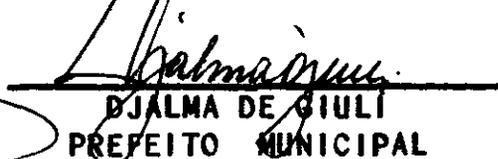
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI :

- ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender na forma de Licitação vigente, pelo preço mínimo e a vista, os seguintes equipamentos pertencentes ao Patrimônio Municipal:
- a) - 1 (uma) Perua marca Volkswagen, tipo kombi, cor bege claro, ano de fabricação 1970, motor nº BH-108465, Certificado de Propriedade nº 033.924, pelo preço mínimo e a vista de Cr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros);
 - b) - 1 (um) Caminhão marca Chevrolet, ano de fabricação / 1951, pelo preço mínimo e a vista de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);
 - c) - 1 (um) Caminhão marca Ford F-600, ano de fabricação 1959, pelo preço mínimo e a vista de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);
 - d) - 1 (uma) Caçamba de caminhão basculante, ano 1959 completa, marca Trivellato, medindo 3,28m. de comprimento, 2,20m. de largura e 56cm. de altura, pelo preço mínimo e a vista de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros);
 - e) - 1 (uma) Caçamba de caminhão basculante, ano 1967 completa, marca Trivellato, medindo 3,20m. de comprimento, 2,27m. de largura e 54cm. de altura, pelo preço mínimo e a vista de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).
- ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1975


LUIZ PARRILHA
CHEFE DE GABINETE


DJALMA DE JULI
PREFEITO MUNICIPAL